



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2024 – 03 de Outubro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 20/2022**

Município de Jacutinga e Secretaria Municipal de Saúde, tornou público a abertura de processo seletivo simplificado para agente comunitário de saúde, auxiliar de serviços de limpeza, auxiliar administrativo, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e atendente, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Jacutinga, apresenta o seguinte: Considerando o princípio da autotutela ao qual confere a Administração Pública o controle sobre seus próprios atos; Considerando que para priorizar a transparência da Administração Pública nos atos administrativos, há necessidade de alterar a data de recebimento de currículos e divulgação da listagem de classificação dos candidatos inscritos. Resolve retificar o Edital: Onde se lê: 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 3 de outubro de 2022. (...) 7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 4 de outubro de 2022, das 13:00 até as 15:00 horas, a ser entregue na sede Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Santo Antônio, nº 107, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação, que deverá ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 5 de outubro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município (...) 7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 5 de outubro de 2022. Altera para o seguinte: 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 10 de outubro de 2022. (...) 7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 11 de outubro de 2022, das 13:00 até as 15:00 horas, a ser entregue na sede Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Santo Antônio, nº 107, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação, que deverá ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 13 de outubro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município (...) 7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e

homologação no dia 13 de outubro de 2022. Jacutinga, 3 de outubro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Município de Jacutinga

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 21/2022**

MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, a necessidade de contratação de operário de serviços gerais, pedreiro, condutor de máquinas especiais, motorista de veículos pesados e auxiliar administrativo para a Secretaria Municipal de Obras, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por imposição temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo. 1.2 A seleção será realizada através de análise curricular, sendo que os currículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras. 1.3 – Será considerado na análise curricular a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS. 1.4 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM. 1.5 – O Processo destina-se à seleção de operário de serviços gerais, pedreiro, condutor de máquinas especiais, motorista de veículos pesados e auxiliar administrativo para atuarem nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Obras, com a necessidade na contratação urgente, tendo em vista a natureza essencial do serviço, conforme determina o artigo 2º, § 3º, inciso “b”, da Lei Complementar Municipal nº 140/17. 1.6 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo. 1.7 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01	Operário de serviços gerais	17	44 h/ Semanais	Alfabetizado	R\$ 1.259,36 (hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação
02	Pedreiro II	5	40 h/ Semanais	Alfabetizado com experiência comprovada na área	R\$ 1.803,52 (um mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação
03	Condutor de máquinas especiais	5	40 h/ Semanais	Alfabetizado com CNH “D” ou “E”	R\$ 2.230,61 (dois, duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos) + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação
04	Motorista de veículos pesados	3	40 h/ Semanais	Alfabetizado com CNH “D” ou “E”	R\$ 1.679,13 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos) + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação
05	Auxiliar administrativo	1	40 h/ Semanais	Ensino Médio	R\$ 1.679,13 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos) + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2024 – 03 de Outubro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: 3.1 – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS: Execução de serviços de limpeza de vias urbanas, auxílio e execução de reparação/manutenção em pontes, bueiros, redes de águas pluviais, próprios municipais em geral, auxílio na produção de serviços de construção e reparos em geral, podas de árvores, carregamento e transporte de lixo e entulhos, auxílio a outros profissionais e demais atribuições afins. 3.2 – PEDREIRO II: Prestação de serviços na área da construção em geral, reparos em obras municipais, consertos e reformas de prédios e outras estruturas de posse do Município, com conhecimento em acabamentos, assentamento azulejos, pisos, pintura, instalação hidráulica, elétrica, madeiramento e demais serviços relacionados com a construção civil. 3.3 – CONDUTOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS: Condução de máquinas especiais em serviço da municipalidade, tais como patrolamento de estradas rurais, retroescavadeiras, tratores e demais máquinas não convencionais. 3.4 – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS: Condução de veículo da frota municipal, controle de abastecimento e manutenção em geral, visando o bom estado dos veículos. 3.5 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Compete ao atendimento ao munícipe, prestação de informações e filtragem de dados, telefones, marcação e agendamento de serviços públicos, preenchimento e elaboração de fichas, guias, controles e mapas, serviços de arquivos, coleta de informações e filtragem de dados, ofícios, serviços de digitação eletrônica, correspondências, demais serviços administrativos específicos relacionados ao departamento/órgão a que está vinculado. 4 – DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS: 4.1 – A entrega dos currículos ocorrerá nos dias 3 a 7 de outubro de 2022, das 09:00 às 11 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 4.2 – O currículo deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo que uma ficará junto a Comissão do Processo Seletivo, a outra ficará com o candidato que servirá como protocolo de entrega. 4.3 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.4 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato. 4.5 – Apresentar juntamente com o currículo cópia dos seguintes documentos: Documento de identidade - RG; CPF; CNH “D” ou “E” para cargo condutor de máquinas especiais e motorista de veículos pesados; Comprovante de escolaridade; Comprovante de Residência. 4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente ao critério de análise da documentação apresentada e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 5 – DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela Comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae dos candidatos. De 0 a 10 pontos. 6 – CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitem 5.1.1. 6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 10 de outubro de 2022. 6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos. 6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitem 5.1.1. 7 - DO RECURSO 7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 11 de outubro de 2022, das 13:00 até as 15:00 horas, a ser entregue na sede Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação, que deverá ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 13 de outubro de 2022, no

Diário Oficial Eletrônico do Município 7.3 - O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente. 7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 13 de outubro de 2022. 8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 8.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função. 8.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa. 8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor. 8.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação no currículo extemporaneamente. 8.6 - Não haverá entrega de currículo fora da data prevista neste Edital. 8.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a entrega de currículo cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo. 8.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida. 8.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras. 8.10 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacutinga. 8.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação. 8.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função. 8.13 - Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Obras. 8.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 8.15 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros: José Aldo Raffaelli Filho, Geraldo Henrique Vilela Luiz e Jaqueline de Cássia Leite, ao qual terá autonomia para a melhor consecução desse edital. 8.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo. 8.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 29 de setembro de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Entrega dos Currículos	3 a 7 de outubro de 2022
Resultado da Análise curricular	10 de outubro de 2022
Recurso	11 de outubro de 2022
Divulgação da análise do recurso e Resultado Final	13 de outubro de 2022



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2024 – 03 de Outubro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

## TERMOS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

O FUTURO É AGORA

www.jacutinga.mg.gov.br



### TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

**MUNICÍPIO DE JACUTINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 17.914.128/0001-63, com sede na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, Cep 37590-000, representado por seu Prefeito Municipal Melquiades de Araújo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e outro lado **ROBERTO SARTORI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 16.327.431-9, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 479.545.906-15, com domicílio na Rua Major Afonso, nº 35, apartamento nº 501, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, Cep 37590-000, doravante denominado de **EXPROPRIADO**, tem entre si justo e acordado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 5.089/2022, de 12 de agosto de 2022, declarou de Utilidade/Necessidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações posteriores, de parte do imóvel de propriedade do **EXPROPRIADO**, conforme memorial descritivo: *Área de 150,00 m<sup>2</sup> e o perímetro de 50,00 m, cujo todo de 72.60ha (setenta e dois ares e sessenta centiares), pertencente a matrícula nº 6.590 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jacutinga-MG, de propriedade de Roberto Sartori, com as seguintes dimensões: partindo-se do vértice 01, na coordenada 22°15'40.71"S, 46°38'52.67"O, com azimute de 105° e ângulo interno de 90°00'00" para com a testada, percorre 10,00 m pelo lado direito do lote, confrontando com parte do imóvel do mesmo proprietário, Roberto Sartori, chegando no vértice 02, do vértice 02 converge-se a esquerda, com ângulo interno de 90°00'00" e percorre-se 15,00 m aos fundos, confrontando parte do imóvel do mesmo proprietário, Roberto Sartori, até o vértice 03, do vértice 03 converge 90° a esquerda, percorrendo 10,00m ao lado esquerdo, confrontando parte do imóvel do mesmo proprietário, Roberto Sartori, até o vértice 04, do vértice 04 converge-se à esquerda num ângulo interno de 90° e percorre 15,00 pela frente do imóvel para a estrada vicinal de São Luiz, até o vértice 01, o qual encerra a poligonal com 360°.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade/necessidade pública para fins de desapropriação será destinada a construção, implantação e instalação de torre de telefonia móvel (ERB – Estação Rádio Base), para ativa e disponibilização do sinal de telefonia celular para atender o Distrito de São Luiz Gonzaga.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Pela área descrita na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** pagará o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pagos em moeda corrente em parcela única, através de transferência bancária em conta corrente em nome do **EXPROPRIADO**, em até 10 (dez) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação do imóvel no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Página 1 de 3



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2024 – 03 de Outubro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

O FUTURO É AGORA  
ESTÁBIL 30/01/2014



Parágrafo único - O **EXPROPRIADO** autoriza o **MUNICÍPIO**, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários municipais.

#### CLÁUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelo **EXPROPRIADO**, este dará ao **MUNICÍPIO**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

#### CLÁUSULA QUINTA

A imissão da posse se dará na data de publicação deste termo de acordo de desapropriação do imóvel no Diário Oficial Eletrônico do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando herdeiros ou sucessores do **EXPROPRIADO**, respondendo todos pela evicção de direitos

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O **EXPROPRIADO** se obriga, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver pendências eventualmente não averbadas na matrícula do imóvel desapropriado.

#### CLÁUSULA OITAVA

Nos termos do artigo 10-A, § 2º, Decreto-Lei nº 3.365/1941, o presente Termo de Desapropriação Amigável é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Desapropriação Amigável.

E por estarem justa, perfeitas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Jacutinga, 26 de setembro de 2022.

Página 2 de 3



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2024 – 03 de Outubro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br)

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024

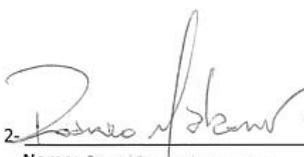


  
**Melquiades de Araújo**  
Prefeito do Município de Jacutinga

  
**Roberto Sartori**  
Expropriado

TESTEMUNHAS

1.   
Nome: ETEIZ CORRÊA FILHO  
CPF: 940.712.776-58

2.   
Nome: RODRIGO MELQUIADES  
CPF: 069.378.456-46



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2024 – 03 de Outubro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 www.jacutinga.mg.gov.br



O FUTURO É AGORA  
GOVERNADOR: JOSÉ IZIDOR

## TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

**MUNICÍPIO DE JACUTINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 17.914.128/0001-63, com sede na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, Cep 37590-000, representado por seu Prefeito Municipal Melquiades de Araújo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e outro lado **MILTON SEBASTIÃO CAETANO FORTUNATO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 57.116.695-7, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 356.808.819-34, com domicílio na Rua Padre Francisco Costa, nº 190, Bairro Monsenhor Viera, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, Cep 37590-000, doravante denominado de **EXPROPRIADOS**, tem entre si justo e acordado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 5.090/2022, de 12 de agosto de 2022, declarou de Utilidade/Necessidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações posteriores, de parte do imóvel de propriedade do **EXPROPRIADO**, conforme memorial descritivo: Área de 102,00 m<sup>2</sup> e o perímetro de 46,00 m, cujo todo de 2,4618ha (setenta e dois ares e sessenta centiares), pertencente a matrícula nº 8.029 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jacutinga-MG, de propriedade de Milton Sebastião Caetano Fortunato, com as seguintes dimensões: partindo-se do vértice 01, na coordenada 22°15'11"S, 46°37'35.41"O, com azimute de 287°28'00" e ângulo interno de 90°00'00" para com a testada, percorre 17,00 m pelo lado direito do lote, confrontando com parte do imóvel do mesmo proprietário, Milton Sebastião Caetano Fortunato, chegando ao vértice 02, do vértice 02 converge-se à esquerda, com ângulo interno de 90°00'00", e percorre-se 7,00 aos fundos, confrontando parte do imóvel do mesmo proprietário, Milton Sebastião Caetano Fortunato, até o vértice 03, do vértice 03 converge 90° à esquerda, percorrendo 17,00 m ao lado esquerdo, confrontando parte do imóvel do mesmo proprietário, Milton Sebastião Caetano Fortunato, até o vértice 04, do vértice 04 converge-se à esquerda num ângulo interno de 90° e percorre 7,00 m pela frente do imóvel para a estrada dos Vieiras até vértice 01, o qual encerra a poligonal com 360°.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade/necessidade pública para fins de desapropriação será destinada a implantação e instalação de poço artesiano para o fornecimento de água potável para o Bairro dos Vieiras e Bairro Morada do Sol.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pela área descrita na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** pagará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em moeda corrente em parcela única, através de transferência bancária em conta corrente em nome do **EXPROPRIADO**, em até 10 (dez) dias após a



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2024 – 03 de Outubro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

O FUTURO É AGORA

021947-3083-700-

www.jacutinga.mg.gov.br



publicação deste termo de acordo de desapropriação do imóvel no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo único - O **EXPROPRIADO** autoriza o **MUNICÍPIO**, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários municipais.

#### CLÁUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelo **EXPROPRIADO**, este dará ao **MUNICÍPIO**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

#### CLÁUSULA QUINTA

A imissão da posse se dará na data de publicação deste termo de acordo de desapropriação do imóvel no Diário Oficial Eletrônico do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando herdeiros ou sucessores do **EXPROPRIADO**, respondendo todos pela evicção de direitos

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O **EXPROPRIADO** se obriga, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver pendências eventualmente não averbadas na matrícula do imóvel desapropriado.

#### CLÁUSULA OITAVA

Nos termos do artigo 10-A, § 2º, Decreto-Lei nº 3.365/1941, o presente Termo de Desapropriação Amigável é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Desapropriação Amigável.

E por estarem justa, perfeitas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Jacutinga, 22 de agosto de 2022.

Página 2 de 3



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2024 – 03 de Outubro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
2013/14 - 2022 - 2024



  
**Melquíades de Araújo**  
Prefeito do Município de Jacutinga

  
**Milton Sebastião Caetano Fortunato**  
Expropriado

TESTEMUNHAS

1-

  
Nome: **Ettore Cammello Filho**  
CPF: **048 712726 58**

2-

  
Nome: **Reginaldo Camilo**  
CPF: **068 733 816-67**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2024 – 03 de Outubro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

## Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 238/2022](#), Pregão Eletrônico nº 119/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículos, para atender as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 meses - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60, no valor total de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Jacutinga, 03 de Outubro de 2022. Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 238/2022](#), Pregão Presencial nº 119/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículos, para atender as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 meses - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60, no valor total de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Jacutinga, 03 de Outubro de 2022 Pedro Pereira de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 261/2022](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de Roçadeiras, Motosserras e outras máquinas com a participação exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais sob o nº 131/2022, do tipo menor preço, para a Secretaria Municipal de Obras. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 04/10/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 17/10/2022 até as 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 17/10/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpccloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) – Dúvidas pelo e-mail: [pregao@jacutinga.mg.gov.br](mailto:pregao@jacutinga.mg.gov.br) – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2024 – 03 de Outubro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações de terceiros

CMAS - ATA 012/2022



ATA Nº 12 – 2022 - CMAS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, na sala de reunião da Secretaria de Ação Social, Situado a Praça dos Andradas – Centro – Jacutinga- MG, conforme convocação do presidente Marcos Mendes Dias, compareceram os membros: Vicente de Paulo Trivelatto, Filipe Henrique Alves Pereira, Deborah de Cássia Custódio, Josielle Martins de Sousa, Ana Carla Bento, Alessandro Perugini, Thais Pereira, Sedy Christini Pinheiro Martins, Valéria de Fatima Maffud Caproni e Romenia de Oliveira Silva. O presidente do CMAS deu as boas vindas, abriu a reunião para tratar: dos registros constantes no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV . Havendo a necessidade de ajuste na planilha de itens destinados à Associação Jacutinguense de Proteção à Criança, uma vez que a planilha quando preenchida enfrentávamos um momento crítico devido a pandemia, sem previsão do retorno dos usuários, e também com dificuldades de abertura de licitação de alguns itens de acordo com ofício 28/2022 da Prefeitura Municipal de Jacutinga. Assim fica aprovada a aplicação dos recursos previstos na Programação do SIGTV Nº 313490520210001 apresentada por este município que tem como beneficiária a Associação Jacutinguense de Proteção à Criança. Nada a mais a ser tratado, todos os conselheiros aprovaram e eu Patricia Matile de Lima Eugênio, secretariei, lavrei a ata lida e assinada por todos os presentes.

Ana Carla Bento

Romenia de  
Oliveira Silva

Alessandro P.

Romenia de  
Oliveira Silva